

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 083 de 24 de abril de 2017, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal

Este aditamento faz-se necessário tendo em vista a solicitação feita na forma do Memorando Nº 092/2018 da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Itinerário

Fica alterado o itinerário 10, que deverá ser executado conforme segue: **Tarde: Saída 18h** - Passo Pedras Brancas segue para Escola Eugênio Franciosi, Comunidade de Sete Léguas vai até a entrada do Marcelo Fernandes, retorna para Sete Léguas, entra na Lagoa dos Borghetto, passa na propriedade de Marino Lussani, passando pela escola Escola de Vila Nova, Joel Lazzari saindo nos Borsatto segue até a Escola Eugênio Franciosi – retorno às **22h30min** pelo mesmo itinerário, sendo que neste horário entra em direção à comunidade de Linha Data, segue até a escola da comunidade e retorna para Sete Léguas. **Total percorrido: 64 km.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F. V. DA SILVA – TRANSPORTES

Fernando Vedoy da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____